

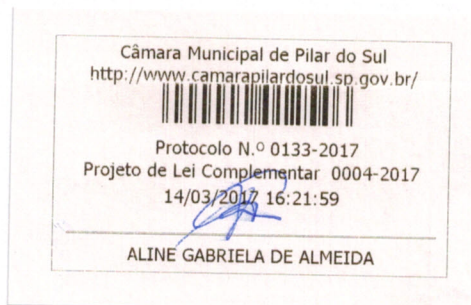


Câmara Municipal de Pilar do Sul



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4 /2017

De 14 de março de 2017



DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL E GERAL DOS SALÁRIOS, REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos funcionários da Câmara Municipal, compreendidos nos anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 274/2014 e Vereadores, o reajuste de 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento) sobre o salário base e subsídio, índice de variação do VRM.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar as novas tabelas de salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara Municipal, compreendidas nos anexos V e VI da Lei Complementar n.º 274/14.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pilar do Sul, 14 de março de 2017.



Câmara Municipal de Pilar do Sul



Câmara Municipal
Fis. 32
de Pilar do Sul

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vice-Presidente

JORGE TAKASHI IRIYAMA
1º Secretário

CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

Continuação do Projeto de Lei Complementar nº 4 /2017



Câmara Municipal de Pilar do Sul



ANEXO V

QUADRO DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão Ref. ↓	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	R\$ 1.211,51	R\$ 1.247,85	R\$ 1.285,29	R\$ 1.323,85	R\$ 1.363,56	R\$ 1.404,47	R\$ 1.446,60	R\$ 1.490,00	R\$ 1.534,70	R\$ 1.580,74	R\$ 1.628,16	R\$ 1.677,01
B	R\$ 1.442,73	R\$ 1.486,02	R\$ 1.530,60	R\$ 1.576,51	R\$ 1.623,81	R\$ 1.672,52	R\$ 1.722,70	R\$ 1.774,38	R\$ 1.827,61	R\$ 1.882,44	R\$ 1.938,91	R\$ 1.997,08
C	R\$ 2.096,67	R\$ 2.159,57	R\$ 2.224,35	R\$ 2.291,08	R\$ 2.359,82	R\$ 2.430,61	R\$ 2.503,53	R\$ 2.578,64	R\$ 2.655,99	R\$ 2.735,67	R\$ 2.817,74	R\$ 2.902,28
D	R\$ 2.437,11	R\$ 2.510,22	R\$ 2.585,52	R\$ 2.663,09	R\$ 2.742,98	R\$ 2.825,27	R\$ 2.910,03	R\$ 2.997,33	R\$ 3.087,25	R\$ 3.179,87	R\$ 3.275,26	R\$ 3.373,52
E	R\$ 2.962,71	R\$ 3.051,59	R\$ 3.143,14	R\$ 3.237,43	R\$ 3.334,56	R\$ 3.434,59	R\$ 3.537,63	R\$ 3.643,76	R\$ 3.753,07	R\$ 3.865,67	R\$ 3.981,64	R\$ 4.101,09
F	R\$ 3.555,90	R\$ 3.662,58	R\$ 3.772,46	R\$ 3.885,64	R\$ 4.002,21	R\$ 4.122,27	R\$ 4.245,94	R\$ 4.373,32	R\$ 4.504,52	R\$ 4.639,65	R\$ 4.778,84	R\$ 4.922,21



ANEXO VI

QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	VALOR
I	R\$ 3.625,55
II	R\$ 4.559,81

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA
(aplicável para funcionários do Quadro Efetivo)

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 945,62
Chefe da Divisão Administrativa	R\$ 945,62
Controlador interno	R\$ 1.773,04
Diretor Administrativo e Financeiro	25% ou R\$ 4.559,81
Diretor Jurídico	25% ou R\$ 4.559,81
Diretor Legislativo	25% ou R\$ 4.559,81



Câmara Municipal de Pilar do Sul



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4 /2017

De 14 de março de 2017

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL
E GERAL DOS SALÁRIOS,
REMUNERAÇÃO, VENCIMENTO E
FUNÇÃO DOS EMPREGADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL E SUBSÍDIO
DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MENSAGEM-JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores,

O presente projeto de lei visa reajustar o salário, remuneração, vencimento e função dos empregados da Câmara e subsídio dos Vereadores.

O valor do reajuste é no percentual de 6,99 (seis vírgula noventa e nove), conforme tabela emitida no *site* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, responsável pelo índice do IPCA, cuja cópia segue. Tal índice é aplicado, em razão de ser o mesmo que reajustou o VRM – Valor de Referência Fiscal do Município, adotado pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 112, inciso X.

Cumpre ainda informar que o índice é apenas forma de correção monetária e não aumento real.

Diante do exposto e, pela importância, oportunidade e relevância do tema, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 14 de março de 2017.



Câmara Municipal de Pilar do Sul



KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vice-Presidente

JORGE TAKASHI IRIYAMA
1º Secretário

CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
2ª Secretária

Continuação da Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar nº 4 /2017